



Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias  
Defensora Pública-Geral do Estado

Nikolas Stefany Macedo Katopodis  
Subdefensor Público-Geral do Estado

Frederico de Sousa Saraiva  
Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre  
Secretária do Conselho Superior

Caroline Loureiro Goulart Teixeira  
Chefe de Gabinete

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO III - BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024, N° 80**

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG n° 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais ([www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**

**Edital**

**IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO  
NA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Retificação II - Edital n° 02/2023**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, Presidente da Comissão de Concurso, nos termos do disposto no art. 134, §1º, da Constituição Federal de 1988, art. 130 da Constituição Estadual de 1989, art. 97-A, I, e art. 112, da Lei Complementar Federal n° 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 5º-A, I, art. 9º, XI, e art. 48, da Lei Complementar Estadual n° 65, de 16 de janeiro de 2003, Deliberação n° 260/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública e legislação pertinente, considerando o edital de abertura de inscrições para o IX Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira de Defensora ou Defensor Público do Estado de Minas Gerais, publicado no diário oficial de 25/07/2023, torna pública as seguintes retificações e acréscimos que se tornam parte integrante do edital e do anexo:

**Onde se lê:**

2.1 - A Comissão de Concurso é composta pela Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, que a presidirá, pelas defensoras públicas Ana Paula Coutinho Canela e Souza e Lívia Linhares Ribeiro, e pelos defensores públicos Cláudio Miranda Pagano e Gustavo Gonçalves Martinho, como titulares, e terá como suplentes Juliana de Carvalho Bastone e Marco Túlio Frutuoso Xavier.

**Leia-se:**

2.1 - A Comissão de Concurso é composta pela Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, que a presidirá, pelas defensoras públicas Ana Paula Coutinho Canela e Souza e Lívia Linhares Ribeiro, e pelos defensores

públicos Cláudio Miranda Pagano e Gustavo Gonçalves Martinho, como titulares, e terá como suplentes a Defensora Pública Carla Lima Dias França dos Santos e os Defensores Públicos Alexandre Henrique Oliveira Barbosa e Bruno Fiorin Hernig.

**Onde se lê:**

14.2 - Neste mesmo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação a que se refere o item 13.11, candidatas e candidatos habilitados poderão apresentar, eletronicamente, em *links* separados disponibilizado por meio do endereço [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) os seguintes documentos:

- I - documentos para Inscrição Definitiva nos termos do item 14.3;
- II - títulos, nos termos do item 16;
- III - certidão probatória do exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, para efeito de desempate, nos termos do item 17.5, "VI".

**Leia-se:**

14.2 - Neste mesmo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação a que se refere o item 13.11, candidatas e candidatos habilitados poderão apresentar, via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) [os seguintes documentos](#):

- I - documentos para Inscrição Definitiva nos termos do item 14.3;
- II - títulos, nos termos do item 16;
- III - certidão probatória do exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, para efeito de desempate, nos termos do item 17.5, "VI".

**Onde se lê:**

14.12 - Candidatas e candidatos deverão enviar eletronicamente, por meio do endereço [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), atestado de aptidão mental para o exercício das atribuições do cargo de Defensor Público emitido por psiquiatra, no qual conste a especialidade ou o número do registro do título de especialista no Conselho Regional de Medicina - CRM e os seguintes exames médicos e laboratoriais:

- I - hemograma completo;
- II - grupo sanguíneo e fator RH;
- III - glicemia de jejum;
- IV - urina de rotina;
- V - eletrocardiograma com laudo.

**Leia-se:**

14.12 - Candidatas e candidatos deverão enviar via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), atestado de aptidão mental para o exercício das atribuições do cargo de Defensor Público emitido por psiquiatra, no qual conste a especialidade ou o número do registro do título de especialista no Conselho Regional de Medicina - CRM e os seguintes exames médicos e laboratoriais:

- I - hemograma completo;
- II - grupo sanguíneo e fator RH;
- III - glicemia de jejum;
- IV - urina de rotina;
- V - eletrocardiograma com laudo.

**Exclui-se o item 16.1.1 com a seguinte redação:**



16.1.1 - A submissão dos documentos deverá ser digitalizada em arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na “Área do Candidato” no *link* específico, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes.

**Inserem-se os itens 14.26.2 e 14.26.3 com a seguinte redação:**

14.26.2 - O requerimento de inscrição definitiva bem como os documentos de que trata o item 14.2 e seus subitens deverão ser enviados, via Correios, por meio de Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II - Campus UFMG, CEP 31270-901, Belo Horizonte - MG, com os custos por conta do próprio candidato.

14.26.3 - O requerimento de inscrição definitiva bem como os documentos de que trata o item 14.2 e seus subitens deverão, ainda, ser enviados em envelopes fechados, identificados externamente em sua face frontal com os seguintes dados: IX Concurso Público para Defensor Público do Estado de Minas Gerais - Edital n. 02/2023, Ref.: Requerimento de inscrição definitiva, nome do candidato e número de inscrição.

**Sendo assim toda a entrega de documento referentes a Inscrição Definitiva e Prova de Títulos será realizada de acordo com os itens 22.2.3 e 22.2.4:**

22.2.3 - Candidatas e candidatos devem proceder à remessa de documentos das seguintes formas:

I - Sedex com aviso de recebimento e encaminhá-los para a Gerência de Concursos da Fundep, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou

I - Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), e encaminhá-los para a Gerência de Concursos da Fundep, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou

II - via protocolo, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados);

22.2.4 - O requerimento de Inscrição Definitiva, instruído com os documentos elencados no item 14.3, e títulos elencados no item 16.5 e subitens, deverá ser entregue em 2 (dois) envelopes separados tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados:

**CONCURSO PÚBLICO PARA DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 02/2023**

**Requerimento de Inscrição Definitiva**

**Nome completo:**

**Número da inscrição preliminar:**



**CONCURSO PÚBLICO PARA DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL N° 02/2023**

**Requerimento de inscrição definitiva / Prova de Títulos**

**Nome completo:**

**Número da inscrição preliminar:**

**Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**  
**Defensora Pública-Geral**  
**Presidente da Comissão de Concurso**

**RESOLUÇÃO N° 2545/2024**

Dispõe sobre a participação no 3º Encontro – Justiça em Rede contra a Violência Doméstica e Familiar – Protocolo Mineiro de Atuação, nos dias 08 a 10 de maio de 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 9º, incisos I, III, e VI, da Lei Complementar n° 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do Processo SEI n° 9990000001.003721/2024-33; considerando a solicitação da Coordenação Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres; considerando o interesse institucional na participação de Defensoras e Defensores Públicos de Minas Gerais no 3º Encontro – Justiça em Rede contra a Violência Doméstica e Familiar – Protocolo Mineiro de Atuação, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento das defensoras e dos defensores públicos Andressa Vidal Matias, Monica Batista Soares Garcia Amim, Kelly Bárbara de Oliveira Simplício, Ana Claudia Braga Arêas Pinheiro, Victor Matthaus Moreira Silva Cunha, Ana Luiza Paiva Pimenta da Rocha, Karine de Paula Garcia Silva, Luana Borba Iserhard, Moacyr Costa Rabello, nos dias 08 a 10 de maio de 2024, e Monica Alves da Costa, Priscilla Angélica do Nascimento e Yslyg Abreu Veloso, nos dias 07 a 10 de maio, de seus respectivos órgãos de atuação para comparecimento presencial ao 3º Encontro – Justiça em Rede contra a Violência Doméstica e Familiar – Protocolo Mineiro de Atuação, com ônus para a Administração apenas em relação às diárias e ao transporte das defensoras e defensores públicos que atuam fora da capital e da região metropolitana, sem previsão de substituição automática.

Art. 2º A defensora e o defensor público que comparecerem ao evento deverão ajustar com a respectiva coordenação a manutenção dos serviços urgentes e inadiáveis durante sua ausência.

Art. 3º Competirá à defensora ou defensor público adotar todas as providências cabíveis para o comparecimento ao evento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas que menciona.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO N° 2548/2024**

Dispõe sobre a remoção por permuta da defensora pública e do defensor público que menciona.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos VII e XXV, e art. 72, caput e § 4º, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e a Deliberação n. 158/2021, considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.004118/2024-79; considerando o ato n. 6393/2024, publicado em 20/04/2024, expedido pela Defensora Pública-Geral, que atendeu ao previsto no artigo 2º, inciso I, da Deliberação n. 158/2021; considerando a inexistência de impugnações ao pedido de permuta e tendo em vista parecer favorável da Assessoria Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por permuta, a Defensora Pública de Classe Final LAURELLE CARVALHO DE ARAÚJO, MADEP 622,